

SECRETARIA MUNICIPAL:	PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS
SETOR:	Secretaria de Obras
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	João Samuel Cubas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
791/2025

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de blocos de concreto para pavimentação (pavers), destinados à execução de obras de pavimentação realizadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras do Município de Campo Alegre.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação decorre da necessidade de atender à crescente demanda por obras de pavimentação no município de Campo Alegre, especialmente em vias públicas que ainda não possuem infraestrutura adequada ou que se encontram em condições precárias de trafegabilidade.

A ausência ou deficiência de pavimentação compromete a mobilidade urbana, dificulta o deslocamento de pedestres e veículos, além de gerar impactos negativos como poeira em períodos secos e acúmulo de lama em períodos chuvosos, afetando diretamente a qualidade de vida da população e a conservação das vias.

Nesse contexto, a aquisição de pavers se apresenta como solução técnica eficiente para a execução de novas pavimentações, proporcionando maior durabilidade, facilidade de manutenção e melhor drenagem das águas pluviais, contribuindo para a redução de alagamentos e degradação da malha viária.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisições frequentes e conforme a demanda, permitindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e maior agilidade na execução das obras pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Dessa forma, a contratação visa solucionar problemas relacionados à infraestrutura urbana, promovendo melhorias nas condições de trafegabilidade, segurança, acessibilidade e bem-estar da população, atendendo plenamente ao interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Não há ainda aplicabilidade no Município do plano Anual de Contratações.

III - Requisitos da contratação;

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada no fornecimento de artefatos de concreto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- Garantir que os pavers atendam às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere à resistência, dimensões, acabamento e durabilidade;
- Assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos de fabricação, substituindo-os quando necessário, sem ônus para a Administração;

- Apresentar capacidade operacional para fornecimento nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;
- Realizar a entrega dos materiais em local indicado, devidamente acondicionados, garantindo sua integridade até o recebimento;
- Disponibilizar, quando necessário, orientações técnicas quanto ao manuseio, armazenamento e aplicação dos pavers;
- Atender integralmente às exigências legais, ambientais e regulatórias aplicáveis ao objeto;
- Comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como demais requisitos previstos na legislação vigente;
- Cumprir todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Os quantitativos para esta contratação foram calculados conforme avaliação de necessidade nas obras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Paver de concreto tipo "S" (16 faces), cor natural, espessura 8 cm.	M ²	25.000,00

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda da municipalidade, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, com vistas à definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública. A partir da identificação da necessidade de aquisição de blocos de concreto para pavimentação intertravada (pavers), bem como dos requisitos da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Produção própria pela Administração Pública

Vantagens: maior controle sobre a qualidade dos produtos; possibilidade de redução de custos unitários no longo prazo.

Desvantagens: necessidade de aquisição de equipamentos específicos, contratação de mão de obra especializada, obtenção de licenças ambientais, além do aumento da complexidade operacional e administrativa.

Conclusão: alternativa considerada economicamente inviável e operacionalmente complexa, diante da atual estrutura da Administração.

Alternativa 2 – Aquisição de insumos e fabricação sob demanda

Vantagens: possibilidade de controle parcial da qualidade e adequação dos produtos às necessidades específicas.

Desvantagens: aumento do prazo de fornecimento, maior risco de inconsistências na qualidade dos materiais, dificuldades de padronização e maior dependência da estrutura operacional da contratada.

Conclusão: alternativa viável, porém com maior custo indireto e riscos operacionais quando comparada às demais opções.

Alternativa 3 – Aquisição direta de peças pré-moldadas normatizadas

Vantagens: maior agilidade no fornecimento, padronização dos produtos, garantia de qualidade por meio de processos industriais, ampla disponibilidade no mercado e redução de riscos operacionais.

Desvantagens: menor flexibilidade para alterações específicas após a contratação.

Conclusão: alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Optou-se pela aquisição direta de blocos de concreto para pavimentação intertravada (pavers), por se tratar da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. A solução garante padronização, qualidade certificada, maior agilidade na execução das obras e redução de custos operacionais, além de minimizar riscos relacionados à produção e à execução em campo.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa inicial de preços foi realizada por meio de pesquisa junto a fornecedores e consulta ao Portal de Compras Públicas, conforme tabela abaixo:

Descrição	Unid	Quant	Fabrica De Artefatos De Cimento Beira Rio Ltda 83483990000-93	Rosane Elbani Ksiazkiewicz Santos Artefatos De Cimento 0803904100 0101	Inova Artefatos De Cimento Ltda 2688639400 0110	Pesquisa no Portal de Compras Públicas.	Valor médio
Paver de concreto tipo "S" (16 faces), cor natural, espessura 8 cm.	M ²	25.000,00	R\$ 65,00	R\$ 55,00	R\$ 75,00	R\$ 58,62	R\$ 63,41
Valor total			R\$ 1.625.000,00	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.465.500,00	R\$ 1.585.250,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na aquisição de blocos de concreto para pavimentação intertravada (pavers), destinados à execução e manutenção de obras de infraestrutura urbana, especialmente pavimentação de vias públicas, calçadas e espaços urbanos.

Os pavers deverão ser industrializados, na cor natural, com espessura de 8 cm, tipo multifaces, e atender integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis, garantindo qualidade, resistência e durabilidade. O fornecimento será realizado por empresa especializada, com capacidade comprovada de produção e entrega conforme as demandas e o cronograma da Administração Municipal.

A contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras, proporcionando maior agilidade na execução das pavimentações e melhor padronização dos materiais utilizados.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, aplicam-se as seguintes exigências:

- O fornecedor deverá garantir os produtos conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor;
- Substituir, sem ônus para a Administração, os pavers que apresentarem defeitos de fabricação, identificados no momento da entrega ou durante a execução dos serviços, no prazo de até 12 (doze) meses;
- Disponibilizar suporte técnico para orientações quanto ao transporte, armazenamento, manuseio e aplicação dos materiais, sempre que solicitado pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais, garantindo sua integridade, bem como pela substituição de peças eventualmente danificadas durante o transporte.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de um único item, com características padronizadas e sem divisão técnica ou econômica viável.

O não parcelamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente disponível no mercado e pode ser fornecido por diversos fornecedores, não havendo restrição à participação.

Além disso, a contratação em item único contribui para a padronização dos materiais, melhor controle de qualidade, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na execução das obras.

Dessa forma, a não divisão do objeto mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação, espera-se garantir maior economicidade por meio da aquisição de pavers com preços compatíveis com o mercado, reduzindo custos com manutenção e evitando desperdícios.

Busca-se também melhor aproveitamento dos recursos humanos, permitindo que as equipes atuem com maior eficiência na execução das obras, sem interrupções por falta de material.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a contratação possibilita compras conforme a demanda, evitando estoques excessivos e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Os servidores designados e que auxiliarão no controle, fiscalização e gestão contratual, deverão estar cientes e referendar a sua designação que se dará por ato próprio designado pelo Prefeito Municipal.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Apesar de não haver impactos ambientais significativos, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à correta destinação de resíduos, uso de matérias-primas regulamentadas e processos produtivos licenciados pelos órgãos competentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição de blocos de concreto para pavimentação intertravada (pavers) é adequada e necessária para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que atende aos requisitos de qualidade, padronização e durabilidade exigidos para a execução de obras de pavimentação urbana. Além disso, contribui para a eficiência operacional, melhor utilização dos recursos públicos e melhoria da infraestrutura viária do município.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao interesse público e revela-se apropriada para suprir a necessidade identificada, garantindo melhores condições de execução e manutenção das vias urbanas.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação é plenamente viável e recomendável, pois assegura a continuidade das obras de infraestrutura urbana e rural, contribui para a segurança da população, previne alagamentos e promove a conservação dos espaços públicos, em estrita observância ao interesse público.

Campo Alegre, 22 de abril de 2026

João Samuel Cubas
Secretário Municipal de Planejamento, Transporte e Obras